

▲ CONTA GLOBAL VALOR +
FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

▲ DESIGNAÇÃO	Conta Global Valor +
▲ CONDIÇÕES DE ACESSO	Poderá ser titular do Crédito Ordenado qualquer Cliente de idade igual ou superior a 18 anos, que aufera de salário ou remunerações mensais regulares, provenientes de contratos de trabalho por conta de outrem, sem termo há pelo menos seis meses, de reforma ou pensão, de valor superior a 1.000,00 EUR, e desde que tal ordenado seja directamente creditado na Conta de Depósitos à Ordem pela entidade patronal que efectua o seu pagamento até ao último dia de cada mês. Mediante a aceitação, pelo BiG, do pedido de abertura subscrito pelo(s) interessado(s), que deverá ser enviado juntamente com: a) cópia do último recibo de ordenado; b) cópia da última declaração de IRS; c) uma declaração da entidade patronal a comprovar 6 meses (ou mais) de efectividade.
▲ MODALIDADE	Facilidade de descoberto.
▲ MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	Internet; telefone; instrução escrita, cheques e cartão de débito, nos termos previstos nas condições gerais e específicas
▲ MOEDA	EUR.
▲ MONTANTE	Ordenado domiciliado mínimo mensal líquido:
▲ TAXA DE REMUNERAÇÃO	Não aplicável.
▲ CÁLCULO DE JUROS	Não aplicável.
▲ REGIME FISCAL	Os juros devedores estão sujeitos a imposto de selo à taxa de 4% (verba n.º 17.3.1. da TGIS), debitado mensalmente, em simultâneo com os juros. A utilização de capital até ao limite do montante creditado mensalmente a título de ordenado está isenta de imposto do selo de utilização de crédito (de acordo com a alínea n) do n.º 1 do Art. 7.º do Código do Imposto do Selo - Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro). Todos os montantes utilizados que excedam o valor acima indicado estão sujeitos a imposto do selo de utilização de crédito à taxa de 0,04% (verba 17.2.4 da TGIS), calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30.
▲ COMISSÕES E DESPESAS	Não aplicável.
▲ FACILIDADE DE DESCOBERTO	- TAN: 12% - AEG: 13,2%, calculada para uma utilização de 1.500€ por 3 meses. Montante Total Imputado ao Cliente de 1.546,80€ - A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Atual/360 dias. - O Cliente poderá, em cada mês, movimentar a Conta de Depósitos à Ordem a descoberto até ao valor do seu ordenado líquido mensal ou a limite máximo de valor inferior que tenha sido acordado por escrito, disponível no dia do mês escolhido para cálculo do plafond, desde que esta ocorra após o primeiro vencimento. Se o dia do mês escolhido para cálculo do plafond for antes do primeiro vencimento, a ativação irá ocorrer na data fixa acordada do mês seguinte. O BiG poderá, a qualquer momento e com efeitos imediatos, limitar o descoberto concedido às utilizações que tenham, até tal data, sido realizadas. - Os juros incidirão sobre o saldo devedor da Conta de Depósitos à Ordem e serão contados diariamente e debitados mensalmente na referida Conta no dia 26 de cada mês. - O reembolso é efetuado mensalmente, pelo montante total em dívida, incluindo juros e despesas, no dia útil anterior ao fixado para a disponibilização do descoberto. Qualquer montante creditado na Conta do cliente será afetado ao reembolso do montante em dívida. - Serão consideradas como integrantes do ordenado líquido mensal do Cliente todas as componentes do seu ordenado que sejam a esse título creditadas na Conta de Depósitos à Ordem em cada mês até ao dia útil anterior à disponibilização do descoberto.

▲ **ULTRAPASSAGEM DE CRÉDITO**

- TAN: 19,1% (TAEG 24,9%), calculada para um montante de 1.500€ por 3 meses. Montante Total Imputado ao Cliente de 1.584,01€.
- A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Atual/360 dias.
- Em caso de ocorrerem descobertos superiores ao valor aprovado pelo BiG, aplica-se a taxa prevista no Preçário geral, sendo os juros calculados diariamente e debitados mensalmente.
- Todo e qualquer valor depositado ou transferido a crédito da Conta será, logo que disponível, utilizado no reembolso automático, total ou parcial, do montante de crédito que se encontre em utilização.

▲ **OUTRAS CONDIÇÕES**

- Clientes com Crédito Ordenado Activo beneficiam do Preçário BiG+, tendo acesso às seguintes condições:
- 10 Transferências a crédito Sepa + nacionais interbancárias mensais, via Internet;
- Isenção de comissão de disponibilização de um cartão de débito [BiG Mastercard] (caso esteja abrangido pelo Preçário BiG+ no trimestre correspondente ao débito da anuidade);
- Isenção da comissão de custódia de títulos (desde que efetuados três negócios em bolsa, no trimestre a que diz respeito a cobrança desta comissão).

▲ **FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS**

Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante reembolso até ao valor máximo de 100.000 EUR por cada depositante. No cálculo do valor do depósito de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <http://www.fgd.pt/>.

▲ **INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA**

Banco de Investimento Global, S.A.
www.big.pt
tel: 21 330 53 00
email: apoio@big.pt

▲ **VALIDADE DAS CONDIÇÕES**

Condições aplicáveis na presente data e por prazo indeterminado.

Declaro que recebi e tomei conhecimento da presente Ficha de Informação Normalizada e das Condições Gerais do Crédito Ordenado.

▲ **NÚMERO DE CONTA****DATA**

ASSINATURA DE TODOS OS TITULARES (conforme Documento de Identificação na ficha particular)